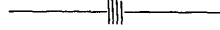




ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

1732, Março, 5

NATAL

Caixa

2

Doc. N.º

157

1732, Março, 5, Natal

CARTA do [provedor da Fazenda Real do Rio Grande do Norte], Domingos da Silveira, ao rei [D. João V] sobre o costume de se pagar ao provedor e seus oficiais dos rendimentos dos contratos dos dízimos da capitania e pedindo esclarecimento sobre o procedimento a ter depois da criação da Provedoria da Fazenda Real do Ceará, o que motivou a diminuição dos emolumentos das arrematações.

Anexo: provisão (cópia).

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 3, D. 10

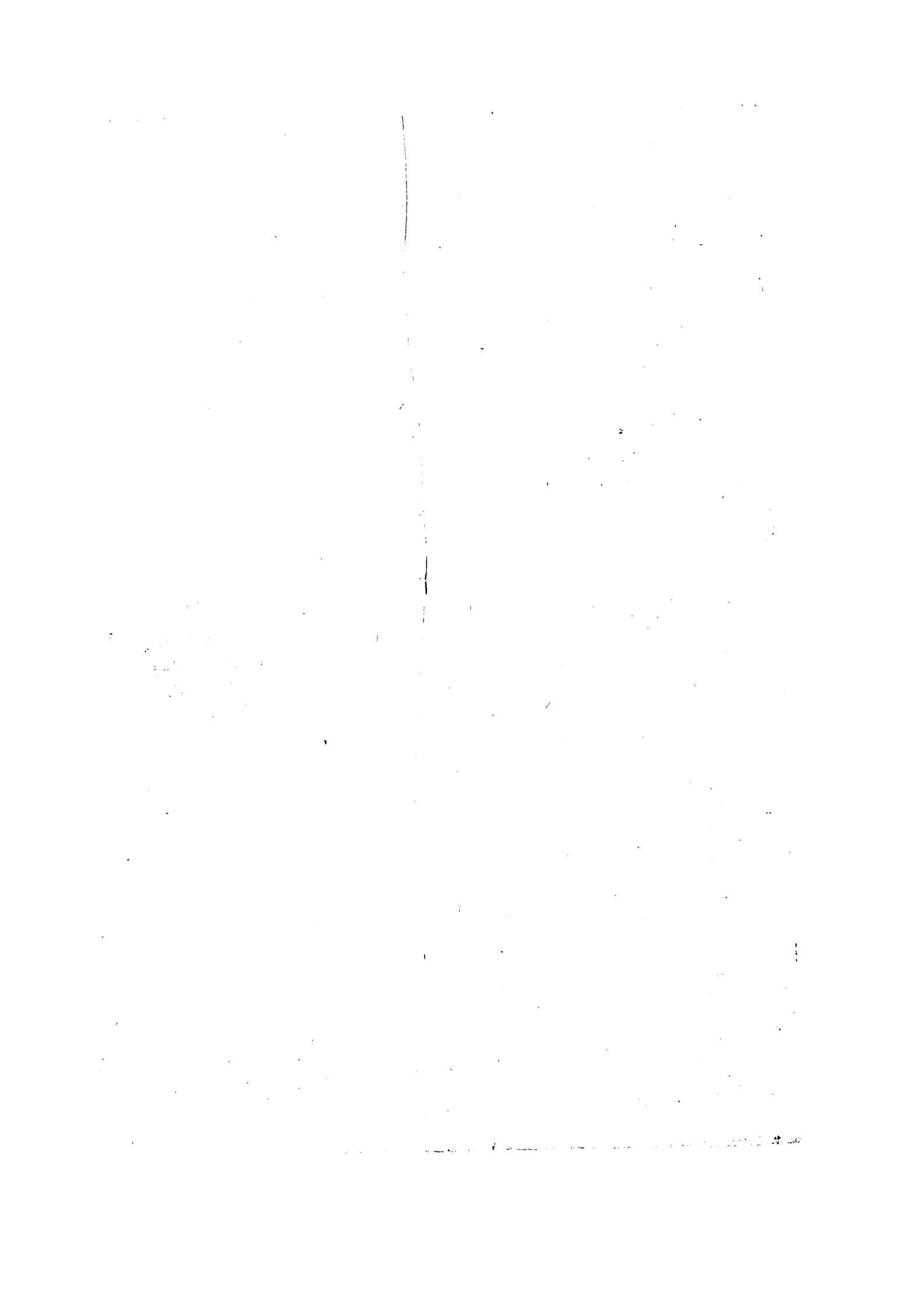
AHU_ACL_CU_018, Cx. 2, D. 157



Nem de utroq[ue] part[is] on[er]a p[ar]tia. Cum quando
appropinq[ue] p[er]tinentes ad Brevet[um] em[er]it[um]
officia[rum] desta Brevet[um]ia, q[ue] p[er]tinet p[er]
aquelle Contrato de Tierra, te[n]e[n]de aver pe
zo liquido de amportancia q[ue] a Facienda
de V. Magg[ist]ro tocar em l[et]ras de cada
año de Contrato desta Capitania, alem das
reembolsos de Contrataç[ões] p[er] o mesmo Con
trato. E da mesma sorte av[er] p[er]tencem as cap
itulos m[en]or. p[er] q[ue] figurando descrito du
vidoso solv[er]e a p[ar]te p[er]tencendo.

D. V. Magg[ist]ro de V. M. de
5 de Março de 1732

M. J. J. J.
M. J. J. J.





O Sr. Conde de Azil e do Cap. e do
 desta ordem de sua Mag. e do Sr. de
 Coal manda Levant e Reguac de Azil de
 desta Cap. e do Sr. de Azil e do Sr. de
 Srato da Cap. de Azil e do Sr. de Azil e do Sr. de
23 de Seto de 1731

Copia.

110

Tom Joao porgrasa de N. S. Rey de Portugal e
 dos Algarves daquem e dalem Mar em Africa senhor
 de Guine da Gazo Sabes avos Josepave Provedor
 da Fazenda Real da Capitania do Rio Grande e sero
 e respondey em Carta devinde e do Sr. de Azil e do Sr.
 do Sr. de Azil e do Sr. de Azil e do Sr. de Azil e do Sr.
 vava e cu avovava por bem de vian e do Sr. de Azil e do Sr.
 geral da Capitania do Rio Grande, unindo delle o de Pro
 vedor da Fazenda Real e mandava anexo a de Azil e do Sr.
 do Sr. de Azil e do Sr. de Azil e do Sr. de Azil e do Sr.
 dados a do officio respondey ajudas o do Sr. de Azil e do Sr.
 e forstar o Sr. de Azil e do Sr. de Azil e do Sr. de Azil e do Sr.
 dome Corresta o Sr. de Azil e do Sr. de Azil e do Sr. de Azil e do Sr.
 Srato do Sr. de Azil e do Sr. de Azil e do Sr. de Azil e do Sr.
 intervenyos, cindo apor e cumprase por novo Provedor
 do Sr. de Azil e do Sr. de Azil e do Sr. de Azil e do Sr.
 do Sr. de Azil e do Sr. de Azil e do Sr. de Azil e do Sr.
 do Sr. de Azil e do Sr. de Azil e do Sr. de Azil e do Sr.
 como fundamento de respondey, sendo e esta de
 ma do Sr. de Azil e do Sr. de Azil e do Sr. de Azil e do Sr.

